ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL
4º TRIMESTRE DE 2017

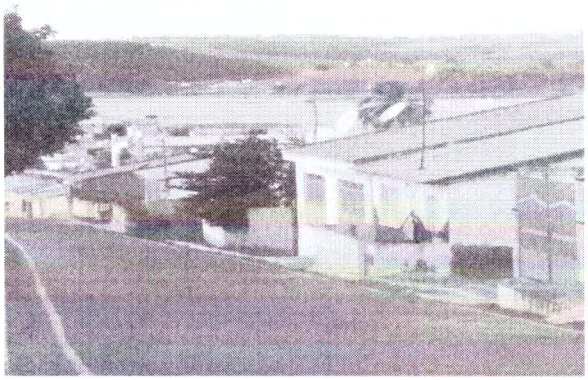

Praça Marechal Deodoro S/N Cep 49.830-000 Gararu/SE CNPJ 13.112.669/0001-17

Tel. :3354-1240 e-mail : gabinete.pmgararu@gmail.com

Elisandro Felix de Santana
Secretário de Administração

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

GARARU/SE 24 de janeiro de 2018.

OFÍCIO: 11 / 2018

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO 4º RELATORIO TRIMESTRAL ANO DE 2017

Senhor Presidente,

ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, portador do CPF: 385.671.645-91 com endereço para correspondência na Avenida Marechal Deodoro s/n, Cep 49830-000, Gararu/SE, venho encaminhar a essa Egrégia Corte de Contas, o Relatório Trimestral de Auditoria(4º trimestre/2017), em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TCE nº.206/2001.

Atenciosamente,

Elisandra Felix de Santana
Secretária de Administração

ELISANDRA FELIX DE SANTANA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXMº. Sr.

ULICES ANDRADE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Aracaju/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Gararu

Período: 01 de outubro a 29 de dezembro de 2017.

Gestor: Elizabeth Freire Santos de Oliveira

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei **nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001**, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **4º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal n° **580/2013** de **12 de dezembro de 2013.**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal n°629/2013 de **20 de maio de 2016,** e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n° **634 de 22 de novembro de 2016**, estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	24.952.000,00
Receitas de Capital	31..000,00
Dedução do FUNDEB	2.483.000,00
TOTAL	**22.500.000,00**
Despesas Correntes	21.913.000,00
Despesas de Capital	566.000,00
Reserva de Contingencia	21.000,00
TOTAL	**22.500.000,00**

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

Elisandra Felix de Santana
Secretária de Administração

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	RECEITA ARRECADADA PM	RECEITA ARRECADADA FMS	RECEITA ARRECADADA FMAS	TOTAL DAS RECEITAS
RECEITAS CORRENTES	**24.952.000,00**	**5.937.178,32**	**963.675,31**	**310.166,82**	**7.225.101,36**
Receita Tributária	317.500,00	203.005,99			**203.005,99**
Receita de Contribuições	1.000,00				
Receita Patrimonial	116.500,00	8.707,69	7.517,39	1.089,65	**17.314,73**
Receita de Serviços	2.000,00				
Transferências Correntes	24.501.000,00	5.725.464,64	955.720,51	309.007,17	**6.990.192,32**
Outras Receitas Correntes	14.000,00	14.080,91	437,41	70,00	**14.588,32**
RECEITAS DE CAPITAL	**31.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	18.000,00				
Transferências de Capital	12.000,00				
Outras Receitas de Capital	1.000,00				
Dedução do FUNDEB	**-2.483.000,00**	**-646.160,21**			**-646.160,21**
TOTAL	**22.500.000,00**	**5.305.099,02**	**963.675,31**	**310.166,82**	**6.578.941,15**

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em **29/12/2017**, importava em **R$ 3.208.518,13 (três milhões e duzentos e oito mil e quinhentos e dezoito reais e treze centavos)** assim distribuídos:

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Caixa	-	-	-	-
Bancos	**1.368.228,19**	**1.535.778,75**	**304.511,19**	**3.208.518,13**

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R$)	Liquidada (R$)	Paga (R$)
Neste trimestre	**1.379.406,78**	**5.310.370,38**	**5.468.142,78**
Até o trimestre	**21.229.670,99**	**21.034.826,26**	**20.683.971,28**

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R$ 17.712,24 (dezessete mil e setecentos e doze reais e**

Eliezer Felix de Santana
Secretária de Administração

vinte e quatro centavos) com doações a pessoas carentes, de acordo com a Lei Municipal 531 de 16 de abril de 2010, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros TFD (Tratamento fora do domicilio)	10.161,80
Mat. de distribuição Gratuita medicamentos	4.050,44
Outras doações	3.500,00
TOTAL	**17.712,24**

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 017 de 01/01/2013.

3.4 – GASTOS COM COMBUSTÍVEL

No período em exame, foram gastos **R$ 241.447,64(duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** com combustível. A frota do Município é composta por **29** veículos, sendo **14 veículos próprios** e **15 veículos locados**.

3.5 – PATRIMÔNIO/ CONSUMO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	677.165,37
Obras	-
Equipamentos e Material Permanente	-
Total	**677.165,37**

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da **Lei n 02/2012 de 03 de outubro de 2012,** e estão assim discriminados:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido Bruto
Prefeito	16.000,00	16.000,00
Vice-Prefeito	10.000,00	10.000,00
Secretários	4.000,00	3.435,99

Elisandra Felix de Santana
Secretária de Administração

4.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2017 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R$ 1.007.716,54 (um milhão sete mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).** Até o período em análise já foi transferido o montante de **R$ 1.007.716,54 (um milhão sete mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)** estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

4.3 – PROCESSOS LICITATORIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado foram celebrados, processos licitatórios, inexigibilidades, pregoes presenciais, dispensa e aditivo de preço. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria, segue discriminação abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Pregão Presencial	-
Dispensa	01
Inexigibilidade	-
Chamada Publica	-
Aditivo De Preço	-
Tomada de Preço	01
Convenio	-

4.4 – GASTOS COM ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	14.066.762,79
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	3.653.003,61
Percentual aplicado	25,97%
Superavit	**136.312,91**

Elisandra Felix de Santana
Secretária de Administração

4.3.3 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	6.708.274,37
60% da receita do FUNDEB	4.024.964,62
Valor aplicado na remuneração do magistério	5.508.042,05
Percentual aplicado	82,11%
Superávit	**1.483.077,43**

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	2.586.183,69
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	2.493.881,66
Percentual aplicado	17,73%
Superávit	**383.867,24**

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2°, da Lei Complementar Federal n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se inadequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da **Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal** será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do **Relatório de Gestão Fiscal**, publicado **semestralmente**, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **outubro a dezembro de 2017**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

GARARU/SE, 24 de janeiro de 2018.

Elisandra Felix de Santana
Secretária de Administração

ELISANDRA FELIX DE SANTANA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO